



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.034402/2021-71

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.591.459/0001-00, sediada na Avenida Otaviano Alves de Lima, 2600 - Bairro do Limão, em São Paulo – SP, CEP: 02701-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **JORGE FERNANDO ZANOTTO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.034402/2021-71, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, inciso I e §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Os Objetos do presente instrumento são:

1.1.1. Alterar o cronograma de execução do contrato originário, cujo objeto é a aquisição de AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual, em razão da alteração do cronograma de entrega, com esteio no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

1.2. Em razão deste instrumento, o cronograma de entrega passa a vigor conforme abaixo:

1.2.1. Quantitativo original remanescente:

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO (Unidade)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1	ÚNICA	33	31/08/2023
2		86	

1.2.2. Quantitativo acrescido:

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO (Unidade)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1	ÚNICA	99	30/09/2023
2		21	

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência do Contrato nº 315/2021 fica prorrogado até **21/01/2024**, contado a partir do dia 26/07/2023, prorrogável nos termos do art. 57, inciso I da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar recibo de prorrogação do prazo de vigência da garantia, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

RODRIGO ANTÔNIO NUNES HELENA

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Fernando Zanotto, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Antonio Nunes Helena, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 30/06/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 03/07/2023, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034414940** e o código CRC **874CD5AD**.

Site - saude.gov.br